



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Combate a Violência Urbana" e dá outras providências.  
(Projeto de Lei nº 134/2013 – de autoria do Nobre Vereador Ricardo Vieira da Silva)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído anualmente, na última semana de maio, "A Semana do Combate a Violência Urbana".

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá fazer parcerias com universidades, faculdades, conselhos municipais e organizações não governamentais visando a organização dos eventos que tratam esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de dezembro de 2013.

  
MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

REGINA MARIA ROSADA PANTANO  
Procuradora Geral do Município

  
ANDERSON APARECIDO MENDONÇA  
Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 2013.

  
ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa